

**DILSE KLEIN BICIGO**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1081.09, de 03 de dezembro de 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2009, no valor de R\$ 6.000,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município de 2009, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) com as seguintes discriminações:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria

Proj/ Atividade: 04123000252.005 – Manut. Desenv. e Gerenc. Ativi. Gab. Sec. Faz. Adm.

Elem. Despesa: 40/3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil. R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento

Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização

Proj/ Atividade: 04123000302.007- Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Depto. Arrecadação

Elem. Despesa: 50/3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil. R\$ 4.000,00.

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento  
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria  
Proj/ Atividade: 04123000251.006 – Móveis e Equip. Gab. Sec. Faz. Adm.  
Elem. Despesa: 39/4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente. R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento  
Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização  
Proj/ Atividade: 04123000301.096- Amortização de Empréstimo Financeiro – Pró-vias  
Elem. Despesa: 396/3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre dívida por contrato. R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Adm. e Planejamento  
Unidade: 02 – Depto. Arrecadação e Fiscalização  
Proj/ Atividade: 04123000302.007- Manut. Desenv. e Gerenc. Ativ. Depto. Arrecadação  
Elem. Despesa: 56/3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- R\$ 2.000,00.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2009.

Dilse Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt  
Assessora Especial de Gabinete